



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

ATA N° 02/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL, DA CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE E DA CÂMARA SETORIAL DE COMPRAS COMPARTILHADAS DO CIM PEDRA AZUL.

Aos vinte e cinco dias (25) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta e cinco minutos (14:35), na Pousada dos Pinhos, Pedra Azul, Domingos Martins, em segunda convocação, realizou-se a reunião Ordinária da Assembleia Geral em conjunto com a Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL, tendo a participação dos prefeitos dos municípios consorciados, dos secretários municipais de saúde, dos secretários municipais de administração, de outros secretários municipais, servidores municipais e dos demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O vice-presidente do consórcio, Sr. Cristiano Spadetto – Prefeito municipal de Conceição do Castelo deu abertura à reunião agradecendo a participação de todos. Logo após passou a palavra a Diretora Executiva do consórcio que esclareceu que a ata da Assembleia Geral anterior, realizada em 21/03/2024, foi enviada por e-mail a todos os municípios consorciados e publicada no órgão de imprensa oficial, não havendo manifestações, o vice presidente colocou em votação sendo a referida ata aprovada por unanimidade. Em seguida passou à leitura da Ordem do Dia, proposta na convocação, a qual foi aprovada com a inclusão de outros assuntos, os quais passam a constar da presente ata na sequência de suas deliberações. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constante da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações. **Item 01 – Apreciação da prestação de contas fiscais do primeiro quadrimestre, referente ao exercício financeiro de 2024 (com parecer do Conselho Fiscal):** Feito a leitura do Parecer do Conselho Fiscal nº 02/2024, datado em 25/07/2024, foi constatado que o Primeiro Quadrimestre foi finalizado com o total de receitas até o período no valor de R\$ 21.345.600,74, e com despesas liquidadas até o período no valor de R\$ 19.737.001,79, resultando portanto em superávit financeiro até o período no valor de R\$ 1.608.598,95, sendo constatado desta forma o não endividamento do consórcio público, ensejando a probidade administrativa da gestão do consórcio na administração das receitas e despesas do Cim Pedra Azul no Primeiro Quadrimestre de 2024. E, após a conclusão da análise, os membros do Conselho Fiscal manifestaram-se pela regularidade das contas apresentadas do Primeiro Quadrimestre de 2024. Neste sentido recomendam a Assembleia Geral a aprovação das contas do período avaliado. A Assembleia Geral por unanimidade, acompanhou o parecer do Conselho Fiscal, julgando como regulares



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

a prestação de contas do Primeiro Quadrimestre do exercício financeiro 2024. **Item 02 – Apreciação da prestação de contas gerencial referente ao período de janeiro a junho/2024:** Foi apresentado o relatório de atividades do CIM Pedra Azul, referente ao período de janeiro a junho de 2024, demonstrando a quantidade de serviços de saúde utilizados pelos municípios consorciados e o total da execução de despesas realizadas com serviços de saúde, de forma discriminada por município consorciado, tomando-se por base os valores contidos na Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos em Saúde – TVSPS deste consórcio público, sendo ressaltado que foi encaminhado um arquivo deste relatório em formato PDF para cada Secretário Municipal de Saúde. Após os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade. **Item 03 – Inclusão de novos procedimentos e reajuste de valores:** Foi apresentada a proposta de reajuste de valores de procedimentos da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos em Saúde – TVSPS do CIM PEDRA AZUL, sendo: procedimento de Frenectomia, passando de R\$ 650,00 para R\$ 500,00 e Consulta Médica Especializada em Telemedicina passando de R\$ 36,80 para R\$ 50,00. Após os devidos esclarecimentos, a proposta apresentada foi aprovada unanimidade, e ainda, que as demais propostas de reajuste de valor e inclusão de novos procedimentos na Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos em Saúde – TVSPS do consórcio, sejam apreciados na próxima reunião da Câmara Setorial de Saúde. **Item 04 – Apreciação do relatório da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas, pertinente aos editais em andamento e concluídos, cronograma de licitações e atas de registro de preços vigentes:** Foi ressaltado pela equipe de compras compartilhadas do CIM Pedra Azul, quanto a importância das “compras compartilhadas” para os municípios consorciados, no modelo de governança regional, como ferramenta para agilizar a contratação de serviços e/ou aquisição de bens e produtos, nas diversas áreas de atuação dos municípios consorciados, sendo ressaltada a grande economia que poderá ser obtida com a retirada do retrabalho do âmbito das administrações municipais, haja vista que licitações com idênticos objetos são realizadas de forma corriqueira pelo conjunto dos municípios consorciados, quando poderia ser realizada apenas uma licitação de forma a atender a demanda de todos os municípios consorciados, ampliando o volume de compra ou contratação, de forma atingir a escala adequada, elevando o interesse dos fornecedores e por consequência ampliando a concorrência resultando em menor preço nas compras e contratações compartilhadas e na adesão a atas de registros de preços, fixando assim um preço regional, e reduzindo o volume de trabalho das comissões de licitações e de pregão dos municípios, porém essa ferramenta tem sido pouco utilizada pelos municípios consorciados. Foi relatado que de janeiro a julho de 2024 foram licitados veículos, ambulâncias, material



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

de expediente e material odontológico e que está em andamento o processo para aquisição de medicamentos, manutenção de ar condicionado, dentre outros. **PE 01/2024 - Objeto: Veículo Tipo Ambulância Tipo "A"** - Valor Estimado: R\$ 2.379.099,31- Valor Vencido: R\$ 1.985.858,00 - Diferença entre o valor total estimado e valor total vencido: R\$ 393.241,31- Economia aproximada de 16,52%; **PE 03/2024 - Objeto: VEÍCULO TIPO PASSEIO (HATCH)** - Valor Estimado: R\$ 1.306.630,00 - Valor Vencido: R\$ 1.306.370,00 - Diferença entre o valor total estimado e valor total vencido: R\$ 260,00; **PE 04/2024 - Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA** - Total de Itens: 94 - Valor Estimado: R\$ 1.270.376,01- Valor Vencido: R\$ 927.456,06 - Diferença entre o valor total estimado e valor total vencido: R\$ 342.919,95 - Economia aproximada de: 26,96%; **PE 05/2024 - Objeto: INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS** - Total de Itens: 140 - Valor Estimado: R\$ 3.540.146,76 - Valor Vencido: R\$ 2.010.162,50 - Diferença entre o valor total estimado e valor total vencido: R\$ 1.529.984,26 - Processo em andamento: análise de amostras; **PE 06/2024 - Objeto: MEDICAMENTOS** - Total de Itens: 320 - Valor Estimado: R\$ 23.071.227,33 - Pregão agendado para o dia 30/07/2024. **Valor total licitado até o momento: R\$ 8.496.252,08 - Valor total vencido até o momento: R\$ R\$ 6.229.846,56 - Economia aproximada: R\$ 2.266.405,52 (27%). Adesões Concedidas:** Município de Cachoeiro de Itapemirim: Fraldas descartáveis; Município de Conquista D' Oeste/MT: Ambulância; Município de Boa Esperança/ES: Ambulância. **Pesquisas de interesses realizadas:** Cesta básica - não acudiram interessados e Gêneros alimentícios (pó de café e açúcar) - não houve adesão suficiente (apenas 2 entes consorciados manifestaram interesse). **Proposta para contratação compartilhada:** Objeto: plataforma para construção inteligente (inteligência artificial) de documentos exigidos pela Lei 14.133/2021, tais como Matriz de Risco, Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Inexigibilidade de Licitação adotando o Sistema de Registro de Preços -Empresa: Viva inovação Tecnológica Ltda. **DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024** - Serviços de fornecimento e cessão de direito de uso de software e manutenção de sistemas de gestão pública (gestão de pessoas e administração de pessoal, almoxarifado, patrimônio, protocolo, contabilidade pública, escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais e hospedagem do portal da transparência) - Valor anual: R\$ 82.000,00 - Empresa: MULTIPROJECT SOFTWARE LTDA; **DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024** - Emissão de passagens aéreas nacionais, hospedagem e traslado para atender os Municípios consorciados ao CIM PEDRA AZUL, que participarão, através de seus Secretários Municipais de Saúde e Técnicos, do XXXVIII Congresso Nacional do CONASEMS, que acontecerá em Porto Alegre/RS, no período de 30/06/2024 a 03/07/2024 - Valor: R\$ 70.637,00 - Empresa: CITUR-CIDADE VIAGENS E TURISMO



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

LTDA (despesa não realizada - congresso suspenso em razão da calamidade ocorrida no sul do país).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2024 - Participação no Congresso de Licitações e Contratos do Sudeste: 1º Licita Sudeste "O maior evento de Licitações e Contratos da Região Sudeste do País." Data: 27 a 29 de maio de 2024 - Local: Vitória/ES - Valor: R\$ 7.580,00 - Empresa: M. K. CURSOS E TREINAMENTOS.

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 183/2023 (PE Nº 40/2023 - CIM POLINORTE) - Prestação de serviços especializados de manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares, incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários - Valor: R\$ 2.490.000,00 - Empresa: GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - (contrato não formalizado - empresa declinou alegando que a forma contratada traz prejuízo). Foi ainda destacado quanto a importância de que nos processos onde seja possível a utilização de dados estatísticos e outras informações disponíveis, a equipe do CIM PEDRA AZUL possa elaborar os estudos e realizar os levantamentos necessários de forma a agilizar o processo de compra e ou contratação compartilhada, por meio de Ata de Registro de Preços e ou outra forma de licitação. Após os devidos esclarecimentos o relatório apresentado e a proposta da utilização de dados estatísticos e outras informações disponíveis, a equipe do CIM PEDRA AZUL possa elaborar os estudos e realizar os levantamentos necessários de forma a agilizar o processo de compra e ou contratação compartilhada, por meio de Ata de Registro de Preços e ou outra forma de licitação, foram aprovadas por unanimidade. **Item 05 – Apreciação do relatório de situação dos contratos de rateio referentes ao ano de 2024:** Foi apresentado o relatório de situação dos contratos de rateio, referentes ao ano de 2024, sendo evidenciado a situação de cada município consorciado, sendo constatado que todos os municípios consorciados se encontram em dia quanto a assinatura e os repasses financeiros referentes aos contratos de rateio/2024. Após os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade. **Item 06 – Apreciação do relatório de situação dos contratos de programa referentes ao ano de 2024:** Foi apresentado o relatório de situação dos contratos de programa referentes ao ano de 2024, sendo evidenciado a situação de cada município consorciado, sendo constatado que todos os municípios se encontram em dia com o pagamento das parcelas do contrato de programa. Foi ressaltado que caso o valor do contrato de programa não seja suficiente para cobrir as despesas com os serviços de saúde do município, o mesmo poderá celebrado um termo aditivo de acréscimo ao valor do contrato firmado, visando atender as demandas da população do município consorciado. Após os devidos esclarecimentos o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade. **Item 07 – Apreciação da proposta do critério de rateio das despesas da administração da área de saúde do CIM Pedra Azul para o exercício financeiro**



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

2025: Foi apresentada a proposta do critério de rateio das despesas do consórcio para o exercício financeiro de 2025, e após concluído o momento de debates e os devidos esclarecimentos, foram tomadas seguintes decisões: **a) Rateio da manutenção da sede:** aprovar a manutenção do critério de rateio das despesas administrativas da sede do CIM PEDRA AZUL com base no número de habitantes dos municípios consorciados, custeados por meio da celebração de contrato de rateio, tomando-se por base o valor constante do projeto que integra a proposta orçamentária aprovada para o exercício financeiro de 2025, e ainda, que as despesas com o sistema de gestão em saúde, módulo consórcio e módulo municipal, também poderão ser custeados por meio do contrato de rateio; **b) Rateio da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas:** Aprovar que as despesas administrativas da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas serão custeadas com os valores dos recursos financeiros advindos do Imposto de Renda retido como recurso financeiro do CIM PEDRA AZUL, não havendo a necessidade de celebração do contrato de rateio para o exercício financeiro de 2025. **Item 08 – Apreciação da Proposta orçamentária para o exercício financeiro 2025:** Após a leitura do OFÍCIO CIM PEDRA AZUL Nº 028/2024 foi apresentada a proposta orçamentária do consórcio para o exercício financeiro de 2024, estimando Receitas e fixando Despesas em R\$ 293.300.000,00 (duzentos e noventa e três milhões e trezentos mil reais), tendo como base para elaboração da proposta orçamentária as receitas arrecadadas e as despesas realizadas no ano anterior, bem como as despesas do primeiro quadrimestre de 2024, e também a programação enviada por cada município consorciado. Foi ressaltado que os municípios que não informaram o valor planejado para os gastos com serviços de saúde por meio deste consórcio para o próximo exercício financeiro 2025, foram alocados na proposta orçamentária do CIM PEDRA AZUL para o exercício financeiro de 2025 os mesmos valores constantes do orçamento do exercício financeiro de 2024. Após os devidos esclarecimentos, a proposta orçamentária foi aprovada por unanimidade na forma apresentada, ficando ao encargo do Presidente, a publicação da resolução orçamentária e seus anexos no órgão de imprensa oficial do Cim Pedra Azul. **Item 09 – Proposta de contratação pelo CIM Pedra Azul de serviços de natureza continuada, no modelo de governança regional, para atendimento às demandas dos municípios consorciados:** Foi esclarecido, que tendo em vista a atuação multifinalitária deste consórcio público, visando atender a todas as áreas de atuação dos municípios consorciados, foi proposto que o mesmo possa realizar a contratação de serviços de natureza continuada diretamente pelo CIM PEDRA AZUL, no modelo de governança regional, reduzindo a burocracia existente para os municípios consorciados que anualmente precisam realizar a comprovação da vantajosidade da contratação realizada, para a renovação dos contratos por



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

mais 12 meses, bem como buscar a obtenção da escala adequada, de maior economia financeira e também melhorar a prestação de serviços aos municípios consorciados, por meio de estabelecimento de um preço regional e também de prestação de serviços no mesmo padrão a todos os municípios consorciados. Foi esclarecido que o consórcio já realiza contratações de serviços de natureza continuada, no modelo de governança regional, por demanda, tais como: plantões médicos, sistemas de gestão em saúde e outros. Foi ressaltado que, conforme já provado em reunião da Assembleia Geral Ordinária realizada em 21/03/2024, foi fixado a cobrança da taxa operacional, no percentual de 2,4% para os contratos firmado para a prestação de serviços de natureza continuada, contratados por este consórcio público, incidente sobre o valor dos contratos firmado com os municípios consorciados que utilizarem a prestação de serviços de natureza continuada por meio da contratação do CIM PEDRA AZUL, visando respeitar o disposto no Art. 18 do Decreto Federal 6.017/2007. Após os devidos esclarecimentos, foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações: **a)** autorizar ao CIM PEDRA AZUL a celebrar contratos para a prestação de serviços de natureza continuada, de forma a manter o modelo de governança regional e padronização dos serviços contratados, optando preferencialmente pela adoção do contrato de programa, com emissão de nota fiscal pelo consórcio; **b)** autorizar a cobrança da taxa operacional de 2,4% dos municípios que utilizarem a prestação de serviços de natureza continuada contratados pelo CIM PEDRA AZUL, visando respeitar o disposto no Art. 18 do Decreto Federal 6.017/2007; **c)** convalidar os atos administrativos relativos contratos já firmados para a prestação de serviços de natureza continuada; **d)** autorizar ao CIM PEDRA AZUL a adotar as providencias cabíveis pertinentes as decisões adotadas neste item. **Item 10 – Outros assuntos: 10.1 – Médico ESF (Estratégia Saúde da Família):** Foi apresentada a proposta para que o médico da Estratégia Saúde da Família - ESF trabalhe quatro dias semanais e que 01 dia ele dê plantão, ou seja, ele trabalhará 04 dias e no 5º dia seria o dia do plantão, a fim de tornar a oferta mais atrativa aos profissionais, em termos financeiros. Após os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade que este assunto seja discutido na próxima reunião da Assembleia Geral. **Item 10.2 – Proposta de contratação do Sistema de IA aplicado a lei 14.133/2021:** Foi apresentada a proposta de contratação de sistema dotado de Inteligência Artificial – IA, Sistema de Informatização para a construção Inteligente de Documento de Formalização de Demanda – DFD; Termo de Referência - TR, Estudo Técnico Preliminar – ETP; Matriz de Risco, dentre outros tantos documentos exigidos pela lei 14.133/2021, como ferramenta essencial a todos os setores dos municípios consorciados, com ênfase nos processos de licitação dos municípios. Foi informado da realização de estudos de disponibilidade financeira



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

das receitas auferidas por este consórcio público, e apresentada a proposta da possibilidade do CIM PEDRA AZUL custear, pelo período dos primeiros 04 (quatro) meses, a utilização do sistema de IA aplicado a lei 14.133/2021, para uso dos municípios consorciados, e que após este prazo, o município poderá contratar o CIM PEDRA AZUL para continuar tendo acesso ao sistema em questão. Foi esclarecido cada município consorciado terá direito a 10 senhas para login no sistema, pelo valor a ser contratado, sendo ressaltado que este sistema ajudará as equipes das diversas secretarias municipais e a comissão de licitação e de pregão, nos processos de licitação dos municípios consorciados e trará maior modernização tecnológica e agilidade aos referidos processos. Após os devidos esclarecimentos, foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações: **a)** autorizar o presidente do consórcio a proceder com as devidas providências para contratação do Sistema de IA aplicado a lei 14.133/2021; **b)** aprovar a proposta de o CIM PEDRA AZUL custear, pelo período dos primeiros 04 (quatro) meses, a utilização do sistema de IA aplicado a lei 14.133/2021, para uso dos municípios consorciados, e que após este prazo, o município consorciado poderá contratar o CIM PEDRA AZUL para continuar tendo acesso ao sistema em questão; **c)** fica autorizado ao Presidente promover as alterações orçamentárias necessárias à cobrir as despesas decorrentes previstas a contratação de sistema de IA aplicado a lei 14.133/2023. **Item 10.3 – Proposta de adesão a atas de registros de preços do CIM POLINORTE, para contratação de serviços especializados de medicina e segurança do Trabalho e Merenda escolar:** Foi apresentada a proposta de adesão a Ata de registro de Preços CIM POLINORTE nº 027/2024 - Pregão Eletrônico nº076/2023 - Processo licitatório nº3619/2023, tendo como objeto a prestação de serviços, no modelo de governança regional, de Medicina e Segurança do Trabalho, contemplando, engenharia de Segurança do Trabalho, dentre outros, para atender as demandas dos municípios consorciados, e ainda, a adesão a Ata de Registro de Preços do CIM POLINORTE Nº. 290/2023 - Pregão Eletrônico Nº 052/2023 - Processo Nº 3358/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes aos alunos matriculados em unidades escolares da Rede Municipal de ensino, dos Municípios consorciados, também no modelo de governança regional. Após os devidos esclarecimentos, as propostas apresentadas foram aprovadas por unanimidade, ficando autorizado ao Presidente do consórcio a adotar as medidas necessárias para efetivação das adesões aprovadas, sendo viável aos consorciados. **Item 10.4 - Proposta de filiação a Rede Nacional Consórcios Públicos – RNCP:** Foi informado da realização no mês de maio do ano corrente da 2ª Marcha dos Consórcios Públicos à Brasília/DF, evento da Rede Nacional de

7

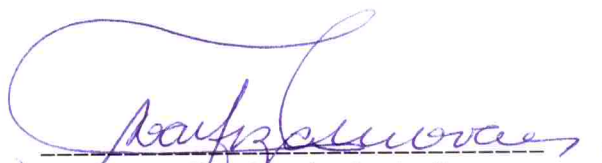


Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

tendo sido apresentadas diversas conquistas dos consórcios públicos mediante a articulação RNCP. Foi esclarecido que a RNCP, tem como objetivo aprimorar a legislação e regulamentos aplicáveis aos consórcio públicos; contribuir na estruturação da governança da gestão consorciada; dar apoio efetivo na criação e manutenção dos Consórcios Públicos em território nacional; buscar junto aos órgãos públicos, instituições financeiras e à iniciativa privada, recursos financeiros e tecnológicos destinados ao desenvolvimento sustentado da região abrangida pelos consórcios públicos, dentre tantas outras vantagens para os consórcios públicos filiados, sendo apresentada a proposta de filiação do CIM PEDRA AZUL à RNCP. Após os devidos esclarecimentos foram aprovadas as seguintes deliberações. **a)** autorizar o Presidente do consórcio a tomar as devidas providências visando a filiação do CIM PEDRA AZUL à RNCP; **b)** autorizar ao CIM PEDRA AZUL a pagar o valor da anuidade de filiado, o qual será informado pela RNCP, atualmente fixado no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)/ano. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu mais uma vez aos presentes e declarou encerrada a reunião às 18 horas e 10 minutos, e eu, Marfiza Machado de Novaes – Diretora Executiva do CIM Pedra Azul, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo vice-presidente, Sr. Cristiano Spadetto, prefeito de Conceição do Castelo, tendo os demais secretários municipais, servidores e convidados assinado a lista de presença.



Marfiza Machado de Novaes
Diretora Executiva



Cristiano Spadetto
Vice Presidente do CIM PEDRA AZUL